



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021

O **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, URANDI-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ nº 39.420.376/0001-90 com sede à Rua Dalva Negreiro, nº199, bairro Vaquejada na cidade de Serrinha – BA, representada por **José Genildo Roseira Santos Neto**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 11.957.575-22 SSP – BA e CPF nº 013.287.295-16, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Edital do **Pregão Eletrônico nº. 046/2021** fruto do **Processo Administrativo nº 256/2021**, que entre se, ajustado o Primeiro **Termo Aditivo** que se regerá pelas normas da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração da Ata de Registro de Preços n.º 053/2021, que ora é aditivada;

CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Aditivo;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o Primeiro Termo Aditivo a Ata de registro de Preços n.º 053/2021 firmada em 28 de dezembro de 2021, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo é a Aditivar a quantidade dos itens e conseqüentemente o valor em 25%, com fulcro no Art.65 da Lei Federal 8.666/93, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT. LICITADA	UND	DESCRIÇÃO	QUANT. CORRESPONDENTE A 25%	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL ADITIVADO
01	2.000	Horas	Motoniveladora, mínimo de 125HP, Lâmina 3,65,escarificador (paralelogramo) 5 dentes.	500	165,00	82.500,00
02	2.000	Horas	Escavadeira de esteira com peso de operação – 20.330 Kg, lança de alcance, braço R 2.9b1, caçamba 0,9m3, sapatas de 800mm.	500	205,00	102.500,00
03	2.000	Horas	Retroescavadeira 4x4, 84 CV, peso 6.990.	500	116,00	58.000,00
TOTAL GLOBAL R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais)						243.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL DO ADITIVO

2.1- O valor global do presente Aditivo é de **R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais)**, conforme planilha acima.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40

3.1 - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo Aditivo.

Urandi - BA, 03 de julho de 2022.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ nº 39.420.376/0001-90
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF Nº

CPF Nº